

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.744 • Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.187, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a concessão do Adicional de Operações Especiais aos integrantes da Carreira da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 61, III da Lei Complementar nº 89, de 22 de dezembro de 2005 e art. 24 da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 118, de 3 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O adicional de operações especiais será concedido em porcentagem incidente sobre o vencimento base dos membros da Guarda Municipal no percentual de 70% (setenta por cento) a todos os integrantes da Guarda Municipal, conforme normas estabelecidas na Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007 e na Lei Complementar nº 89, de 22 de dezembro de 2005, alteradas pela Lei Complementar nº 118, de 03 de abril de 2008.

Art. 2º No interesse da Administração Pública, de acordo com o posto de trabalho, o Executivo Municipal poderá dispor de gratificações a fim de compensar os guardas municipais pelas atividades ali realizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2019.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.588, de 3 de novembro de 2015, e demais disposições em contrário.

Corumbá, 3 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2189, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1573, de 29 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município c.c arts. 26 e 41, II da Lei complementar nº 42 de 8 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto 1573, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º. O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal será composto paritariamente, por 1 (um) representante titular e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Gerência de Vigilância em Saúde:
 - 1. Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
 - b) Gerência de Atenção à Saúde:
 - 1. Coordenação de Assistência Especializada, atuante na área da saúde da mulher e/ou criança;
 - 2. Coordenação de Atenção Básica;
 - c) Gerência de Gestão e Operação na Saúde:
 - 1. Coordenação de Educação Permanente.
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos;
- V - Conselho Municipal de Saúde;
- VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - Hospitais Locais;
- VIII - Instituições de Ensino Superior na área da Saúde;
- IX - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 04 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



DECRETO Nº 2.190, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa membros para Comissão Organizadora do Eco Pantanal Extremo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, após prévia oitiva das unidades integrantes do Poder Executivo Municipal, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Organizadora do Eco Pantanal Extremo:

Coordenadoria Geral	Cássio Augusto da Costa Marques Paulo André de Araújo Junior Luiz Antonio da Silva
Coordenadoria Administrativa	Luciano Silva de Oliveira Diego Bernardo Fernandes
Coordenadoria Técnica	Davi Vital do Rosario Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Goncalves Silvino Rodrigues Ribeiro
Coordenadoria de Logística e Transporte	Sandro da Costa Asseff
Coordenadoria de Trânsito	Jeferson de Pinho Braga Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Coordenadoria de Saúde	Rogério dos Santos Leite
Coordenadoria de Meio Ambiente	Ana Claudia Moreira Boabaid Estácio Muniz da Silva Santos
Coordenadoria de Segurança	Edson Panes de Oliveira Filho
Coordenadoria de Cultura	Joilson da Silva Cruz
Coordenadoria do Espaço Público	Edilson Almeida Cordeiro
Assessoria Jurídica	Caio Dalbert Cunha de Avellar Julio Barbosa de Carli Allex Prado Della Robson Garcia Rodrigues
Assessoria de Logística	Carlos Roberto de Andrade Fabiano da Silva Mosciaro
Assessoria de Comunicação	Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes Junior Teixeira da Silva Elizael Batista Ramos
Assessoria Contábil	Joelcio Ferreira da Costa Marcelo de Santana Pereira Gabriela Figueiredo Duarte Falcão
Assessoria e Receptivo	Regiane Padoa Pimenta Costa
Secretaria de evento e documentação	Edvania Brandão da Silva Barros
Serviços de Transporte	Waltencir Magalhães de Moraes

Art. 2º A designação objeto do presente Decreto não implica remuneração adicional aos membros da Comissão, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	6
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 467, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ALCIDES GALHARTE NETO**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 3425, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 468, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ANDRE LUIZ ORTIZ CARNEIRO**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 6842, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, do Núcleo de Ações Táticas da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 469, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JOSE ROBERTO PERES**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 312, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 471, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **NESTOR OJEDA NETO**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 319, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 473, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ROSSE PINTO DE ARRUDA**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 334, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 474, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ROGÉRIO FRANCISCO VASQUES**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 7090, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Guarda Municipal.

Art. 2º Designar **ROGÉRIO FRANCISCO VASQUES**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 7090, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Guarda Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 475, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDERSON PINHO DE LIMA**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 1869, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 476, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ELVES PREY CAMPOS FLORES**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 5540, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Guarda Municipal.

Art. 2º Designar **ELVES PREY CAMPOS FLORES**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 5540, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Guarda Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 477, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EVERTON RONDON SANTOS**, Guarda Municipal 3ª Categoria, matrícula 8799, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 478, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MIGUEL SOARES**, Guarda Municipal - 1ª Categoria, matrícula 10204, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Guarda Municipal.

Art. 2º Designar **MIGUEL SOARES**, Guarda Municipal - 1ª Categoria, matrícula 10204, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Guarda Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 479, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **EDELSON DA SILVA GOMES**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 3552, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, do Núcleo Operacional da Guarda Municipal.

Art. 2º Designar **EDELSON DA SILVA GOMES**, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 3552, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Guarda Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 482, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ALVARO CORRA CLAURES**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 7079, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, da Guarda Municipal.

Art. 2º Designar **ALVARO CORRA CLAURES**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 7079, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Guarda Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PORTARIA “P” Nº 483, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **VIRGILIO GRATO DE OLIVEIRA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de setembro de 2019.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 484, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PEDRO HENRIQUE GIORDANO SALLES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de setembro de 2019.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 485, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CORNELIO OLIVEIRA DA PENHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de setembro de 2019.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 486, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **RODRIGO ADORNO**, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 3601, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Fica mantida a designação de **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES** para exercício do encargo especial de Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/ FONPLATA, nos termos do Decreto nº 1.767, de 8 de março de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2019.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 488, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **NILTON CÉZAR CAMPOS DINIZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear **NILTON CÉZAR CAMPOS DINIZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 04 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 489, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 4 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 018/2014 - Processo nº 33.360/2014.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcellos.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2019, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com base na justificativa contida às fls. 268 dos autos nº 33360/2014, de 01/07/2014. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 30/08/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcellos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 60/2018. Processo - 232.057/2017. Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Saúde. Objeto - Serviços de Ampliação e Reforma do Centro Obstétrico da Santa Casa, situada na Rua XV de Novembro, 854 - Centro, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do



prazo de vigência contratual em 09 (nove) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 26/08/2019. Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde/Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2014

Processo: 31.926/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Jorge José Katurchi/Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2019, bem como reajustar o valor do aluguel, com base na variação do IGP-M do período, que passará a ser o de R\$ 4.506,66 (quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais com base na justificativa constante no expediente de fls. 259 dos autos nº 31.926/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/08/2019.
Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Jorge José Katurchi - Imobiliária Fernandes LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFEG Nº 235/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **ALEXSSANDRA MARIA MACHUGA**, matrícula 5769, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 09/07/2019 e término em 12/07/2019, conforme processo nº 21647/2019 de 15/07/2019;

- **CLEBER COLLEONE**, matrícula 1442, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 12/06/2019 e término em 19/06/2019, conforme processo nº 19563/2019 de 26/06/2019;

- **JANAINA OJEDA BAIS**, matrícula 7512, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/06/2019 e término em 05/06/2019, conforme processo nº 19735/2019 de 27/06/2019;

- **JOANY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS**, matrícula 9576, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 04/06/2019 e término em 07/06/2019, conforme processo nº 18169/2019 de 10/06/2019;

- **JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/06/2019 e término em 07/07/2019, conforme processo nº 18986/2019 de 19/06/2019;

- **LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 18/06/2019 e término em 17/07/2019, conforme processo nº 21797/2019 de 16/07/2019;

- **LOURENÇA DA COSTA VARGAS**, matrícula 545, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/04/2019 e término em 24/08/2019, conforme processo nº 14045/2019 de 08/05/2019;

- **LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CAVASSA**, matrícula 6650, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/05/2019 e término em 09/06/2019, conforme processo nº 18351/2019 de 11/06/2019;

- **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, matrícula 7317, Auditor do Município 2ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

15 (quinze) dias, com início em 10/06/2019 e término em 24/06/2019, conforme processo nº 18207/2019 de 10/06/2019;

- **MARCIA PINTO MENDONÇA**, matrícula 5069, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/06/2019 e término em 28/06/2019, conforme processo nº 19260/2019 de 24/06/2019;

- **MARCIA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 2400-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 18496/2019 de 12/06/2019;

- **MARCIA REGINA PULLIG DE MELO**, matrícula 4075-2, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias, com início em 08/06/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo nº 18496/2019 de 12/06/2019;

- **ROSA VELEZ ESCALANTE FERNANDEZ**, matrícula 12766, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesesseis) dias, com início em 15/07/2019 e término em 30/07/2019, conforme processo nº 23402/2019 de 30/07/2019;

- **ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGA**, matrícula 2034, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 23/07/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo nº 23701/2019 de 01/08/2019.

Corumbá, MS, 08 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 35 de 18/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 028/2019

- PROCESSO Nº 17.935/2019 - 8.080/2018
RESOLUÇÃO Nº 189, 04 DE SETEMBRO DE 2019

Informo que a partir de 06/08/2019, fica designado o servidor Isaac Arguero de Carvalho - matrícula nº 5.796, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 028/2019 - Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) PARA ATENDER AS VIATURAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 12 MESES.** E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Eduardo Alencar Batista - matrícula nº 12.339.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019.
Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá nº 1.742 de 2 de setembro de 2019, página nº 09.

Retifica-se por incorreção referente à publicação de Resolução nº 178, de 02 de setembro de 2019.

Onde se lê: "(...) de 28 de agosto de 2019(...)".

Leia-se: "(...) de 02 de setembro de 2019 (...)".

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 82, DE 04 DE SETEMBRO 2019.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidoras para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do contrato administrativo n.º 06/2019, oriundo do processo administrativo n.º 10007/2019, TP n.º 017/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra/serviços de reparo e manutenção da rodoviária intermunicipal, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a engenheira **Fernanda Tizei**, CREA n.º 5069139337, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento



técnico do contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Caroline Ibanez Da Silva**, matrícula n.º 12441, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 06/2019.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2019.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 83. DE 04 DE SETEMBRO 2019.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do contrato administrativo n.º 030/2019/SISP, oriundo do processo administrativo n.º 12.716/2019, TP n.º 018/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra e reforma e adequação de espaço para abrigar temporariamente a sala de guarda temporária de cadáveres e área externa de circulação, na Santa Casa de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o Engº **Maikon De Almeida Varela**, mat. n.º 9130, CREA 17356-D, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Caroline Ibanez Da Silva**, mat. n.º 12441, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 030/2019/SISP.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de setembro de 2019.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 48/2017

2º Aditivo ao Contrato 48/2017

PARTES: CLÁUDIA CASTELLO SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/09/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/09/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Cláudia Castello Soares.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 47/2017

2º Aditivo ao Contrato 47/2017

PARTES: JOÃO RICARDO MENDES RAMÃO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 04/09/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/09/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e João Ricardo Mendes Ramão.

Resolução n.º 223 de 30 de agosto de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato n.º 52/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar n.º 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula n.º 8170 e como fiscais **Alessandra Martins Feliciano**, servidora pública, matrícula n.º 2755; **Beatriz Silva Assad**, servidora pública, matrícula n.º 2309; **Adriana de Oliveira Silva**, servidora pública, matrícula n.º 7772; e **Vanessa Viana Delgado**, servidora pública, matrícula n.º 8557, do Contrato n.º 52/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n.º 52/2019, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de *coffe break* para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo n.º 43897/2018 - Pregão Presencial n.º 45/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2019.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2019.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" n.º 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Inspecoria Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Inspecoria Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 12.038/2019

Interessada: Inspecoria Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho, CNPJ/MF n. 03.244.324/0001-63, com sede na Rua Alan Kardec, n. 2028, Bairro Aeroporto - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Exercício: 2019

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande número de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 04 de setembro de 2019

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL**, localizado no lote 145, Assentamento São Gabriel - Zona Rural, Corumbá-MS.



CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2019 - de 20 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Temporária para Análise de Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/08/2019, Ata 228ª.

Delibera:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária para Análise Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- a) Anny Caroline da Silva Funes
- b) Flávia Silva de Souza Pinho
- c) Nides Maria Marcon
- d) Tarissa Marques Rodrigues dos Santos

Art.3º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

